



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: [cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br](mailto:cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br)

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

### **PORTARIA Nº 002/2025**

**EDER DO NASCIMENTO RUETE, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, extraordinariamente, alterações regimentais tocantes ao funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Adamantina, a seguir:

- Redução do início das sessões ordinárias: das 20 horas para às 19 horas.
- Tempo de fala dos Senhores Vereadores no material lido no Expediente: de 10 minutos para 07 minutos, incluindo os apartes.
- Discussão dos Projetos de Lei Ordinárias, Complementares, Decretos Legislativos e Resoluções: de 10 minutos para 05 minutos, incluindo os apartes.

**Parágrafo único.** Caso haja a adaptação e consentimento dos membros desta Casa, regulamentaremos as mudanças formalmente através de Emenda ao Regimento Interno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de janeiro de 2025.

**EDER DO NASCIMENTO RUETE**

Presidente

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

**ANTÔNIO SPANHOLO**

Assessor Legislativo